



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 2237/2021-DE abd

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2021.



Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

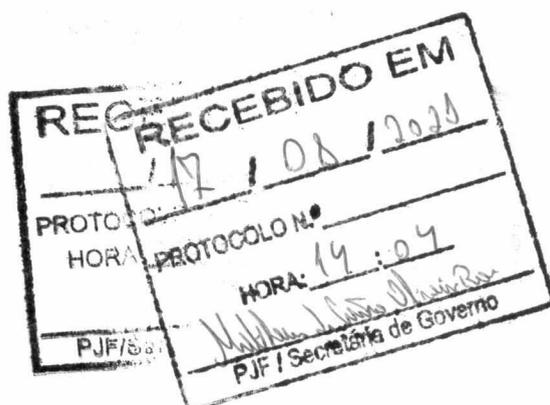
Assunto: **Comunica Promulgação da Lei Complementar nº 143/2021**

Senhora Prefeita,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que promulgamos a Lei complementar nº 143, de 16 de agosto de 2021, que "Acrescenta o §3º ao art. 1º da Lei Complementar nº 78, de 27 de abril de 2018", conforme documentação anexa (Dispositivo legal promulgado e publicado).

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

LEI COMPLEMENTAR Nº 143 - DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Acrescenta o §3º ao art. 1º da Lei Complementar nº 78, de 27 de abril de 2018.

Projeto nº 13/2019, de autoria do Vereador Zé Márcio.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 78, de 27 de abril de 2018, passa a vigorar acrescido de §3º, com a seguinte redação.

"Art. 1º (...)

(...)

§3º Os lotes dos loteamentos citados no **caput**, lindeiros ao Aeroporto de Juiz de Fora - Francisco Álvares de Assis, passam a ter uma autorização especial, independentemente do porte, de uso para funcionamento e instalação de atividades vinculadas e exclusivas que guardem relação com as aeronaves, tais como escola de pilotagem, mecânica, manutenção, montagem, serviço de táxi aéreo"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 16 de agosto de 2021.

JURACI SCHEFFER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Publicado em: 17/08/2021
Promulgação de Lei Complementar
Lei Complementar nº 143/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 143 - DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Acrescenta o §3º ao art. 1º da Lei Complementar nº 78, de 27 de abril de 2018.

Projeto nº 13/2019, de autoria do Vereador Zé Márcio.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 78, de 27 de abril de 2018, passa a vigorar acrescido de §3º, com a seguinte redação.

"Art. 1º (...)

(...)

§3º Os lotes dos loteamentos citados no **caput**, lindeiros ao Aeroporto de Juiz de Fora - Francisco Álvares de Assis, passam a ter uma autorização especial, independentemente do porte, de uso para funcionamento e instalação de atividades vinculadas e exclusivas que guardem relação com as aeronaves, tais como escola de pilotagem, mecânica, manutenção, montagem, serviço de táxi aéreo"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 16 de agosto de 2021.

JURACI SCHEFFER

Presidente